



Pagamento de Dividendos do Exercício de 2005

Nos termos do disposto na alínea b) do número 2 do artigo 249º do Código dos Valores Mobiliários e nos artigos 3º, alínea a) e 7º, nº 3 do Regulamento da CMVM n.º 04/2004, e de acordo com o deliberado na Assembleia Geral realizada em 4 de Maio de 2006, avisam-se os Senhores Accionistas de que, a partir do dia 2 de Junho de 2006, estão a pagamento os dividendos relativos ao exercício de 2005. O valor do dividendo por acção é o seguinte:

ACCIONISTAS, RESIDENTES E NÃO RESIDENTES:

Dividendo Ilíquido	0,190 €
Retenção IRS / IRC (50% X 20%) (*)	0,019 €
Dividendo Líquido	0,171 €

O pagamento será efectuado através da Central de Valores Mobiliários, nos termos do seu Regulamento, sendo o agente pagador nomeado para o efeito o Banco Comercial Português, S.A.. Para efeitos de isenção, dispensa de retenção na fonte e redução da taxa de IRS / IRC, os Senhores Accionistas deverão verificar a sua caracterização fiscal junto das entidades depositárias das acções.

Lisboa, 8 de Maio de 2006.

A Administração

(*) Artigo 59º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.